

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

De 31 de Maio de 2019

‘DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DO CIVAP/SAÚDE-PROGRAMA SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’

EDUARDO CORREA SOTANA- Presidente do Conselho de Prefeitos do CIVAP/SAÚDE, usando das atribuições conferidas pelo Estatuto, faz saber que o Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP/SAÚDE, **APROVOU** a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO que o SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência é um serviço de saúde, desenvolvido pelo Ministério da Saúde, em parceria com as Secretarias Municipais de Saúde e é responsável pelo componente da Regulação dos Atendimentos de Urgência, pelo Pré-Hospitalar do Sistema de Urgência e pelas transferências de pacientes graves;

CONSIDERANDO que o SAMU faz parte do sistema regionalizado e hierarquizado, capaz de atender, dentro da região dos 12 Municípios de abrangência, todo enfermo, ferido ou parturiente em situação de urgência ou emergência e transportá-los com segurança e acompanhamento de profissionais da saúde até o nível hospitalar do Sistema;

CONSIDERANDO que **O SAMU 192**, faz parte da Política Nacional de Urgências e Emergências, e o Sistema Regional no qual estamos inseridos e ajuda a organizar o atendimento em nossa rede de atenção regional, prestando socorro à população em casos de emergência;

CONSIDERANDO o Civap/Saúde é o Gestor Operacional do SAMU desde a sua criação em 2014;

CONSIDERANDO que há necessidade da criação de mais 02 (dois) cargos de Condutores de veículos Urgência para suprir as lacunas da escala de plantões, quando das faltas, licenças de saúde e folgas dos Condutores que já se encontram no projeto;

CONSIDERANDO finalmente ainda o disposto na Cláusula Quinta do Protocolo de Intenções do CIVAP/SAÚDE-5.5-DO PESSOAL item h, que dispõe: “O CONSÓRCIO poderá alterar o quadro de pessoal, instituir plano de carreiras, cargos e salários, mediante Resolução, devidamente aprovada pela Assembléia Geral, obedecidas as legislações pertinentes e aplicáveis”; bem como o disposto no Artigo 38 do Estatuto do CIVAP/SAÚDE;

“Sózinho o problema é seu, juntos ele é nosso!”

RESOLVE:

Artigo 1º- Ficam criados no Quadro de Pessoal do CIVAP/SAÚDE, os Empregos Públicos, descritos no ANEXO I, que passam a fazer parte integrante desta Resolução, objetivando complementar as necessidades geradas pelo “**PROGRAMA SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA NOS MUNICÍPIOS DO CIVAP/SAÚDE**”.

Artigo 2º-Fica também fazendo parte integrante desta Resolução o ANEXO II, que trata das atribuições inerentes a cada cargo.

Artigo 3º- O regime dos empregados públicos, ora criados, será o mesmo do CIVAP/SAÚDE; ou seja, o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Artigo 4º-Os Empregos Públicos de que tratam a presente Resolução, serão automaticamente extintos, uma vez que, depois de deliberado em Assembleia de Prefeitos a extinção do Programa SAMU, ou transferência de gestão a outro Órgão ou Entidade.

Artigo 5º- Esta Resolução entra em vigor e gera seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema Saúde-Civap/Saúde, em 31 de Maio de 2019.

EDUARDO CORREA SOTANA

Presidente do Civap/Saúde e Prefeito de Maracá

Publicada no Edital da Sede do Civap/Saúde em 31 de maio de 2019.

JANETE MIGOTTO GOMES

Gerente Administrativo Financeiro

"Sózinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"

ANEXO I
QUADRO DOS EMPREGOS PÚBLICOS CRIADOS
SAMU

QTDE	DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	VENCIMENTOS R\$	CARGA HORÁRIA(hs)
02	CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA	SELEÇÃO PÚBLICA	1.287,01	36 (12X36)

REGIME DE CONTRATAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS
CLT-CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS

"Sózinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO DO SAMU

CARGO	ATRIBUIÇÕES
CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA	1-Dirigir-se imediatamente ao local do chamado, quando acionado, guiando ambulância com segurança, respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas para trânsito de ambulâncias, assim como de direção defensiva; 2-Possuir conhecimentos geográficos do município e saber manusear mapas no sentido de encontrar o mais rápido possível os locais dos chamados; 3-Ser capaz de reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à base via rádio, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência; 4-Executar manobras técnicas que visem a manutenção básica da vida até a chegada de equipe de atendimento completa do SAMU; 5-Auxiliar a equipe de médico e enfermagem no atendimento aos pacientes no local da ocorrência; 6-Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para dentro de ambulâncias e destas para os Hospitais; 7-Zelar pelos equipamentos existentes nas ambulâncias, bem como realizar a limpeza dos materiais de estabilização e trauma como colares cervicais, cochins, tirantes,pranchas rígidas, entre outros; 8-Zelar pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança 9-Realizar a checagem da ambulância quanto ao funcionamento adequado do veículo, comunicando à coordenação qualquer necessidade de manutenção do mesmo; 10-Respeitar o horário de trabalho, comparecendo com 15 (quinze) minutos de antecedência para a passagem de plantão e intercorrências; esta por sua vez deverá ser feita na dentro da unidade presença do condutor de veículo de urgência do turno anterior; 11-Realizar check-list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com o médico e enfermeiro, anotando e comunicando à coordenação regional a falta ou problemas com os

"Sózinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"

	mesmos; 12-Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão. 13-Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica; 14-Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; 15-Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Condutor de Veículo de Urgência poderá solicitar a substituição no local do atendimento; b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Coordenador Médico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente. 16-Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Condutores, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; 17-Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; 18-Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; 19-Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; 20-Participar das reuniões convocadas pela Coordenação; 21-Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela Coordenação; 22-Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; 23-Acatar todas as deliberações da Coordenação.
--	--

"Sózinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"